

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

## ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.017722.2022

PROCESSO Nº 13623.100016/2022-50 DATA: 15/03/2022 HORA: 09:00 horas

**PARTICIPANTES:** 

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 15 dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS representando o(a) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE, DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA representando o(a) SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA. Iniciada a reunião, em primeiro momento com a ausência do sindicato profissional, presente a empresa SEGVALE, na figura do Sr. Domingos Sávio, que informou estarem as pendências de benefícios e salários de janeiro e fevereiro já devidamente quitadas. Foi dito, então, pela mediadora, que seria confeccionada a ata baseada nesta informação e encerrada a presente. Porém o sindicato profissional adentrou a sala de reunião posteriormente e, em contato telefônico disse que haveria algumas divergências nas informações apresentadas pela empresa. Sendo assim a mediadora sugeriu, que este fizesse os apontamentos necessários em resposta ao e-mail de envio da ata administrativa e que, em havendo necessidade seria a presente remarcada. E, por nada mais haver a tratar, a presente foi encerrada e lavrada ata que vai assinada pela mediadora e enviada online às partes.

LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO MEDIADOR